



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0076/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA, conforme descrição anexada às fls. 02/32.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a empresa **DILTEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Mês	6	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, Com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender ao a Coordenação de Odontologia pelo período de 6 meses.	R\$ 9.980,00	R\$ 59.880,00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **DILTEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.843.331/0001-56**

PRAZO: O início da prestação de serviço será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Chefia de Divisão de Odontologia e iniciado no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: O serviço será prestado no **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro - CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.



Artigo 75 - É dispensável a licitação:

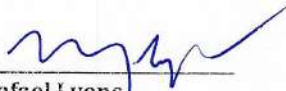
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/32 pelo **CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA** - Maria José Nascimento Pereira Lomeu.

Santo Antônio de Pádua, **13/03/2024**.


Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 10.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ